

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2026 | Processo Administrativo nº 02/2026

À

**D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 10.921.809/0001-00

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 10.292 – Bairro Barreira do Triunfo

Juiz de Fora – MG | CEP: 36.092-235

E-mail: d3jf@hotmail.com



**Referência:** Dispensa de Licitação nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 02/2026

**Objeto:** Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de Poltrona Hospitalar Reclinável 4 Posições.

**Valor do Edital:** R\$ 22.048,31 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezados Senhores,

A Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité – BA, por meio de sua Comissão de Contratação, vem, por meio deste, comunicar e CONVOCAR a empresa D3jf Empreendimentos Comerciais Ltda, nos termos que seguem.

### I – DOS FATOS

1.1. A Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité – BA publicou, em seu sítio eletrônico oficial, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026, no período de 25/03/2026 a 30/03/2026, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme exigido pelo §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de Poltrona Hospitalar Reclinável 4 Posições.

1.2. Decorrido o prazo de publicação, não foi recebida nenhuma proposta por parte de interessados, configurando procedimento deserto no que tange à manifestação de novos fornecedores.

1.3. Diante da ausência de propostas, e com fundamento no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação com base na proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, a Administração identificou que V.Sa. apresentou, na pesquisa de mercado realizada por meio da plataforma SmartCompras (Pedido #100), o MENOR PREÇO entre todos os fornecedores consultados, com cotação unitária de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para as 24 unidades.

1.4. O valor orçado pela Fundação para esta contratação é de R\$ 22.048,31 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente ao saldo disponível oriundo do repasse do Programa Nota Premiada Bahia – 24ª Etapa da 3ª Fase (SEFAZ/BA), que é o recurso vinculado a esta aquisição. Referido valor representa o preço máximo admitido para a contratação, correspondente a R\$ 918,68 (novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) por unidade.

## II – DA CONVOCAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, V.Sa. fica **CONVOCADA** a manifestar seu interesse na contratação e, caso haja interesse, a encaminhar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta convocação:

a) PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA, adequando o preço ao valor máximo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026, observando obrigatoriamente:

- Valor unitário máximo: R\$ 918,68 (novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos);
- Valor global máximo: R\$ 22.048,31 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos);
- Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades de Poltrona Hospitalar Reclinável 4 Posições, marca HOSPITALARE;
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Condições de pagamento: conforme estabelecido no Aviso de Dispensa nº 01/2026;
- Dados bancários completos para pagamento (banco, agência, conta corrente e PIX);

b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme relação abaixo:

## III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

### 3.1. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Ato constitutivo em vigor (contrato social ou estatuto), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.2.2. Cópia da cédula de identidade (RG e CPF) do sócio administrador com poderes para representar a empresa e assinar o contrato. Quando tratar-se de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;
- 8.2.3. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial, se for o caso.

### 3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.3.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal – Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do fornecedor;
- 8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do fornecedor;
- 8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), expedida pelo TST.

### 3.3. Habilitação Econômico-Financeira

- 8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### 3.4. Qualificação Técnica

- 8.5.1. Comprovação de fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto desta contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## IV – FORMA E PRAZO DE ENVIO

- 4.1. A proposta realinhada e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta convocação, preferencialmente por e-mail, para o endereço eletrônico:

**administracao@fundacaosenhorasantana.com.br**

*Assunto do e-mail: "PROPOSTA REALINHADA – Dispensa nº 01/2026 – Poltronas Hospitalares"*

- 4.2. Alternativamente, os documentos poderão ser entregues fisicamente na sede da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité – BA, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 05, Bairro Centro, CEP 46.400-000 – Caetité – BA, em dias úteis, no horário de expediente (07h00 às 17h00), mediante protocolo.
- 4.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (77) 3454-1811 ou pelo e-mail [administracao@fundacaosenhorasantana.com.br](mailto:administracao@fundacaosenhorasantana.com.br).

## V – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A não manifestação ou o não encaminhamento da proposta realinhada e documentos de habilitação no prazo estabelecido será interpretada como desinteresse na contratação, ficando a Administração autorizada a contatar o próximo fornecedor da pesquisa de preços, observada a ordem de classificação.

5.2. A proposta realinhada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Anexo II – Termo de Referência do Aviso de Dispensa nº 01/2026, disponível no sítio eletrônico da Fundação.

5.3. Integram o presente processo e deverão ser observados pela interessada: o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026 e seus anexos (Termo de Referência e Minuta de Contrato), disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité – BA.

5.4. A participação implica o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa nº 01/2026 e seus anexos.

Caetité-BA, 31 de março de 2026.

*Nélida de Cássia Santos Souza*

**NÉLIDA DE CÁSSIA SANTOS SOUZA**

Agente de Contratação Suplente

Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité – BA

SUS

Sistema  
Único  
de Saúde